



Decreto nº 3.153/22 de 18 de abril 2.022.

Declaro Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 22 de Abril de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado Nacional e Municipal (aniversário do Município de Bofete) no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira).

Considerando que no dia 21 de abril (quinta-feira) do ano em curso é feriado Nacional e Municipal (aniversário do Município de Bofete).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 22 de Abril de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado Nacional e Municipal (aniversário do Município de Bofete) no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 25 de abril de 2.022.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.



Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 25 de abril do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencível no dia 22/04/2022, cujo valor será recebido sem acréscimos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.